



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

Parecer nº 063/2012- PF/IPHAN/SEDE

Brasília, 03 de abril de 2012.

Referência: Processo Administrativo nº: 01450.015103/2007-13

Assunto: Registro da Festa do Divino Espírito Santo, Município de Paraty/RJ

Interessado: Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI

Processo de registro devidamente instruído. Necessidade de publicação do edital de registro do bem cultural de natureza imaterial "Festa do Divino Espírito Santo de Paraty", Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, em atenção ao princípio do devido processo legal e da publicidade.

1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

Através do Memorando Nº. 150/12/GAB/DPI, datado de 12 de março de 2012, às fls. 226/229, a Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial – DPI encaminha para esta procuradoria federal processo administrativo pertinente ao registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, Rio de Janeiro”, composto por dois volumes, 6 anexos e 13 apensos, discriminados no referido memorando, a fim de subsidiar a análise dos aspectos jurídicos relacionados ao tema.

I – DOS FATOS

2 - Inicialmente, deve-se mencionar o pedido de abertura de processo formulado pelo Instituto Histórico e Artístico de Paraty, às fls. 04/06, o qual apresenta, às fls. 18, a justificativa abaixo transcrita:

1. Justificativa:
 - 1.1 Existência e realização desta festa em Paraty desde o século XVII.
 - 1.2 Manutenção até a atualidade de suas características originais conforme sua criação no século XIII por Isabel, Rainha de Portugal.
 - 1.3 No Portugal continental esta festa perdeu suas características originais que no entanto, foram mantidas até hoje nas Açores.
 - 1.4 A total semelhança da festa de Paraty com a Açoriana, enquanto que no Brasil, em outras cidades, ela modificada ao longo do tempo.
 - 1.5 É a festa religiosa mais importante do município, objeto de grande fé do povo local que dela participa ativamente.
 - 1.6 Apesar de ter sido mantida intacta e preservada em suas características, com a modernização corre riscos de graves e inersíveis descaracterizações. (Pag. 18)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

3 - Vale registrar que às fls. 20/23 consta declarações de conhecimento e participação na realização da Festa do Divino Espírito Santo da Cidade de Paraty, encontrando-se suas características preservadas, em razão da profunda devoção e fé de seu povo em sua realização, da participação real e efetiva de todos os segmentos da comunidade local, devendo ser reconhecido como Patrimônio Imaterial do Brasil, como forma de perpetuar tal festa, como até hoje se realiza, impedindo futuras descaracterizações.

4 - Importante mencionar que às fls. 27/139 consta dossiê descritivo de registro pertinente à Festa do Divino Espírito Santo da Cidade de Paraty/RJ.

5 - Às fls. 151/157 consta parecer técnico afirmando o valor histórico e cultural da Festa do Divino Espírito Santo da Cidade de Paraty, sendo que às fls. 182/191 consta Nota Técnica nº 09/11 destacando a especificidade da Festa do Divino em Paraty.

6 - Conforme Memória da 19ª Reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, datada de 29 de agosto de 2011, às fls. 194/208, deliberou-se que o pedido de registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty é pertinente, sendo necessário adequar a documentação produzida, sobretudo a audiovisual.

7 - Por sua vez, às fls. 212/225 foi juntado o Parecer nº 07/12/CR/CGIR/DPI/IPHAN, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, como Patrimônio Cultural do Brasil.

8 - Processo distribuído a esta procuradora, em 13 de março de 2012, para análise e manifestação jurídica.

9 - É, em essência, o que se tinha a relatar.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

II. DO DIREITO

a) A Constituição Federal e o instituto do Registro

10 - O registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, Rio de Janeiro, no Livro das Celebrações, para ser considerado válido e legítimo precisa estar em consonância com o nosso ordenamento jurídico. Assim, faz-se necessário num primeiro momento, antes de se abordar a questão de mérito vertida neste processo, examinar o instituto do registro a luz da Carta Magna de 1988.

11 - No Título VIII da Constituição Federal de 1988 que trata da Ordem Social encontra-se inserido o Capítulo III que cuida da Educação, Cultura e do Desporto, sendo que a Seção II deste Capítulo, – composta pelos artigos 215 e 216 – , é dedicada a Cultura.

12 - O art. 216 da Carta Política de 1988 traz em seu bojo definição acerca de quais bens integram o patrimônio cultural brasileiro e estabelece normas de proteção a esse patrimônio, conforme se depreende da leitura desse artigo, vazado nos seguintes termos:

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”

13 - Observe-se que o art. 216 em tela refere-se aos bens portadores de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos da sociedade brasileira. Assim, não toma a sociedade brasileira como um todo homogêneo, mas como uma sociedade composta de diferentes grupos, cada um portador de identidades e de modos de criar, fazer e viver específicos.

14 - Este posicionamento é importante na medida em que a Carta Magna de 1988 deixa claro que o seu interesse não é de apenas proteger objetos materiais que possuam valor acadêmico, mas também os bens de natureza material ou imaterial portadores de referência à identidade de cada grupo formador da sociedade brasileira. Cada um desses grupos, assim como seus modos de fazer, criar e viver, é objeto de proteção por parte do Estado.

15 - A Carta Política de 1988 conhecida como Carta Cidadã por se caracterizar fortemente pelos ideais republicanos e democráticos reflete em todas as matérias nela tratadas esses princípios, até mesmo porque constitui-se como objetivo fundamental insculpido na Constituição o de construir uma sociedade livre, justa e solidária. Tal concepção ineludivelmente informa a maneira pela qual o Estado deve proteger e promover a Cultura.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

16 - José Afonso da Silva¹ ao tratar da política cultural e da democracia cultural assinala *verbis*:

“(...)

4. A questão da política cultural está exatamente no equilíbrio que se há de perseguir entre um Estado que imponha uma cultura oficial e a democracia cultural. A concepção de um Estado Cultural no sentido de um Estado que sustente uma cultura oficial não atende, certamente, a uma concepção de democracia cultural. A Constituição, como já deixamos expresso antes, não deixa dúvidas sobre o tema, visto que garante a liberdade de criação, de expressão e de acesso às fontes da cultura nacional. Isso significa que não pode haver cultura imposta, que o papel do Poder Público deve ser o de favorecer a livre procura das manifestações culturais, criar condições de acesso popular à cultura, prover meios para que a difusão cultural se funda nos critérios de igualdade. **A democracia cultural pode-se apresentar sob três aspectos: por um lado, não tolher a liberdade de criação, expressão e de acesso à cultura, por qualquer forma de constrangimento ou de restrição oficial; antes, criar, condições para a efetivação dessa liberdade num clima de igualdade; por outro lado, favorecer o acesso à cultura e o gozo dos bens culturais à massa da população excluída.**

5. No entanto, a ação cultural pública é absolutamente necessária à democratização da cultura nos aspectos apontados acima, assim considerada como o “processo que faz convergir o alargamento do público e a extensão do fenômeno de comunicação artística”, segundo o pensamento de que “a política cultural é, juntamente com a política social, uma das formas empregadas pelo Estado contemporâneo para garantir sua legitimação, isto é, para oferecer-se como um Estado que vela por todos e que vale para todos.” Em verdade, não se chegará à democratização da cultura desvinculada da democratização social e econômica. (...)” (sem destaques no original)

b) Do Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000

¹ SILVA, José Afonso da. **Ordenação Constitucional da Cultura**. 1ª ed. São Paulo: Editora Malheiros. 1998. p.209-210.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

17 - Em razão da proteção cultural se fazer em conjunto com o Estado e a Sociedade é que a Constituição Federal estabeleceu que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por intermédio de inventários, **registros**, tombamentos, dentre outras formas, conforme dispôs o § 1º, do art. 216, da CF/88, assim, redigido:

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

18 - Depreende-se que dentre as formas previstas para se proteger os bens culturais brasileiros encontra-se o instituto do **Registro**, o qual foi regulamentado pelo Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000 e pela Resolução IPHAN n.º 001, de 03 de agosto de 2006.

19 - Deve-se mencionar que a criação do instituto do Registro vincula-se a vários movimentos em defesa de uma compreensão mais ampla acerca do patrimônio cultural brasileiro, conforme nos informa Maria Cecília Londres Fonseca²:

“No Brasil, a publicação do Decreto 3.551/2000, insere-se numa trajetória a que se vinculam as figuras emblemáticas de Mário de Andrade e de Aloísio Magalhães, mas em que se incluem também as sociedades de folcloristas, os movimentos negros e de defesa dos direitos indígenas, as reivindicações dos grupos descendentes de imigrantes das mais variadas procedências, enfim, os “excluídos”, até então, da “cena” do patrimônio cultural brasileiro, montada a partir de 1937. Contribuem, ainda, para essa reorientação não só o interesse de universidades e institutos de pesquisa em mapear, documentar e analisar as diferentes manifestações da cultura brasileira, como também a multiplicação de órgãos estaduais e federais de cultura, que se empenham em construir, via patrimônio, a “identidade cultural” das regiões em que estão situados.” (sem destaques no original)

² FONSECA, Maria Cecília Londres. **Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural** in Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos, Regina Abreu, Mario Chagas (orgs.). Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 62-63.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

20 - O registro tem por finalidade reconhecer e valorizar bens de natureza imaterial em seu processo dinâmico de evolução, possibilitando uma apreensão do contexto pretérito e presente dessas manifestações em suas diferentes versões. Consoante, assevera Marcia Sant'Anna³, nos seguintes termos:

"O Instituto do Registro, criado pelo Decreto 3.551/2000, não é um instrumento de tutela e acautelamento análogo ao tombamento, mas um recurso de reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial, que pode também ser complementar a este. O registro corresponde à identificação e à produção de conhecimento sobre o bem cultural de natureza imaterial e equivale a documentar, pelos meios técnicos mais adequados, o passado e o presente dessas manifestações, em suas diferentes versões, tornando tais informações amplamente acessíveis ao público. O objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque só assim se pode "preservá-los". **Como processos culturais dinâmicos, as referidas manifestações implicam uma concepção de preservação diversa daquela da prática ocidental, não podendo ser fundada em seus conceitos de permanência e autenticidade. Os bens culturais de natureza imaterial são dotados de uma dinâmica de desenvolvimento e transformação que não cabe nesses conceitos, sendo mais importante, nesses casos, registro e documentação do que intervenção, restauração e conservação.**" (sem destaques no original)

21 - Acrescente-se, ainda, que os bens escolhidos para registro serão inscritos em livros denominados, respectivamente, **Livro de registro dos saberes** (para o registro de conhecimentos e modos de fazer); **Livro das formas de expressão** (para a inscrição de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas); **Livro dos Lugares** (para a inscrição de manifestações de espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas) e **Livro das celebrações** (para as festas, os rituais e os folguedos).

³ SANT'ANNA, Márcia. **A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização**, in Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos, Regina Abreu, Mario Chagas (orgs.). Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 52.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

22 - É válido salientar que as propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

23 - Delineado esses pontos acerca do instituto do registro, cabe examinar se o pleito vertido nesse processo de se proceder à inscrição do registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado “Festa do Divino Espírito Santo de Paraty”, no Livro das Celebrações, atende aos requisitos legais aplicáveis à espécie.

III – DOS ASPECTOS FORMAIS

24 - O art. 2º do Decreto n.º 3.551, de 04.08.00, dispõe a respeito de quais pessoas e entes são legitimados para proporem a instauração do processo de registro, conforme se observa da redação deste artigo:

“Art. 2º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

- I – o Ministro de Estado da Cultura;
- II – instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;
- III – Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;
- IV – sociedades ou associações civis.”

25 - No processo em tela, verificou-se que o pedido para Registro da Festa do Divino em Paraty foi formulado pelo Instituto Histórico e Artístico de Paraty, consoante folhas 04/06 e 166.

26 – Há de se asseverar, nos termos do estatuto, às fls. 167/177, o Instituto Histórico e Artístico de Paraty constitui-se em “pessoa jurídica de direito privado do tipo associação, de caráter cultural, sem fins econômicos”, o qual possui legitimidade, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 3.551, de 04.08.00, inciso IV.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

27 - Conforme Memória da 19ª Reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, datada de 29 de agosto de 2011, às fls. 194/208, deliberou-se que o pedido de registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty é pertinente, tendo sido recomendada a adequação da documentação produzida, a qual será realizada futuramente, consoante parecer conclusivo às fls. 213.

O INRC realizado deverá passar, oportunamente, por uma reelaboração e complementação em seu conteúdo conforme apontado pelas Notas Técnicas nº 07 e 09/11, possivelmente dentro de uma ação de salvaguarda, tendo em vista que o DPI considerou que a necessidade de alterações não seria um impeditivo para o andamento do processo de Registro.

28 - Há de se asseverar que consta no anexo V termos de autorização de uso de imagem e som.

29 - Deve-se assinalar, ainda, que o Decreto n.º 3551/2000 determina em seu artigo 3º, § 5º, a necessidade de que seja conferida publicidade, após a instrução do processo, do parecer que se manifestar sobre a proposta de registro, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União. A partir dessa publicação será aberto o prazo de trinta dias para que eventuais manifestações sejam apresentadas em relação a esse registro.

30 - Nesse sentido, foi anexado aos presentes autos, às fls. 228/229, Minuta de Edital a ser publicada no Diário Oficial da União sobre o processo de registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado Festa do Divino Espírito Santo de Paraty no Livro das Celebrações, aprovada por esta PF/IPHAN, devendo-se apenas proceder à alteração do amparo legal.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

**Substituir Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004 para:
Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009.**

31 - Após, o transcurso do trintídio legal, não havendo nas manifestações apresentadas em relação a esse registro, questões jurídicas a serem dirimidas, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para apreciação.

32 - Procedida a análise dos aspectos formais deste processo, cabe examinar os seus aspectos materiais.

IV – DOS ASPECTOS MATERIAIS

33 - Impende ressaltar, que o dossiê descritivo da celebração da Festa do Divino demonstra que no início do século XIX, a religião era elemento fundamental da vida, estruturando-se em torno do culto da memória dos santos e constituindo-se em divertimento que congregava a todos.

O catolicismo popular de Paraty, que vigorou também em outras cidades brasileiras, até o final do século XIX, estruturou-se em torno do culto da memória dos santos, representados por relíquia ou imagem, correntes no cristianismo ibérico, e trazidos para cá. Conforme Julio Cezar Dantas, diretor do Museu de Arte Sacra de Paraty, as igrejas da cidade eram divididas entre igrejas de negros, de brancos e de pardos, como no caso da Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, que era a igreja dos brancos, dos fazendeiros, dos donos de engenho, onde se concentravam as maiores festas, como a Festa do Divino, a festa da Padroeira e a Semana Santa. "Existia um preconceito racial muito forte no século XVIII".



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

Nos últimos cem anos, o universo no qual se realizam as festas religiosas em Paraty, desde a materialidade dos espaços às suas formas rituais, manteve alguns aspectos bastante inalterados, enquanto outros se modificaram ou deixaram de existir, como as irmandades religiosas. (fls. 40/41)

As festas de santos alcançavam maior projeção quando realizadas por irmandades. Marina de Mello e Souza mostra em sua pesquisa que as irmandades tiveram grande papel social na manutenção dos cultos aos santos e na religiosidade do povo de Paraty, ao promover uma sociabilidade própria. As grandes festas reuniam uma gama bastante complexa de atividades, requerendo muitos meses de preparação e envolvendo grande número de pessoas e de recursos: "(...) a festa catalisava em sua fruição muitos aspectos da comunidade, fossem econômicos, sociais, religiosos ou pessoais (idem, p. 71). Durante as procissões, as irmandades exibiam sua riqueza, organização e esforço para realizar a festa em favor do santo de devoção, quando os irmãos percorriam as ruas da cidade vestidos com suas opas de gala, carregando cruces, bastões de prata e andores ricamente ornamentados que sustentavam a imagem dos santos cheios de jóias, juntamente com danças de mascarados, numa mistura inseparável entre manifestações de devoção e divertimento público. (fls. 41)

De tal modo que religiosidade e ludicidade estavam intimamente ligadas, sendo as procissões religiosas os divertimentos mais esperados, que congregavam a todos.

As festas religiosas populares transbordavam os limites da igreja, acontecendo em grande parte nas ruas, confundindo as noções de sagrado e profano. Em Paraty, a Festa do Divino Espírito Santo, antiga tradição portuguesa, era a que alcançava maiores proporções, envolvendo todo o município, com as folias que o percorriam acarretando donativos.

As festas em homenagem aos santos e de louvor a Deus evocam a religiosidade das pessoas e do grupo, bem como suas relações econômicas, políticas e sociais. Elas possibilitam a expressão de dons artísticos, de talentos particulares e garantem a identidade individual e coletiva, por meio de uma memória comum, herdada e transmitida. A Festa do Divino Espírito Santo era a única grande festa que não era realizada por uma irmandade. Era organizada por um responsável, o festeiro, e um corpo de auxiliares, incumbidos por parte determinadas da Festa e escolhidos a cada ano após a inscrição dos interessados, ou por indicação de membros da comunidade, com a sanção do padre (ibidem, p. 113).

Desde o final de século XIX, é possível observar um ciclo de festas em Paraty, que se inicia após o recolhimento da Quaresma e estende-se durante o ano, às vezes acontecendo mais de uma festa religiosa por mês. O ciclo começa em janeiro, com os grupos de reis percorrendo as casas cantando o nascimento de Jesus, sendo recebidos com doces e bebidas. Fevereiro era dedicado aos festejos carnavalescos, com grupos de crianças mascaradas percorrendo as ruas. Em seguida, vinham os quarenta dias de recolhimento e jejum prescritos pela Igreja Católica, que eram acatados com severidade. "A cidade ficava mais silenciosa do que de hábito, cumpriam-se algumas restrições alimentares e "guardava-se a viola no saco" para só retirá-la depois do Sábado de Aleluia" (Souza, 2008, p. 121) (fls. 42 /43)



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

34 - Cabe salientar que a Festa do Divino Espírito Santo em Paraty originou-se, para alguns, da tradição lusitana, nas Ilhas dos Açores, sendo que outros, atribuem sua origem à Ordem dos Hospitalários do Espírito Santo, fundada em 1193, na França, existindo, ainda, teorias que se referem à Alemanha e à Itália.

A associação entre a devoção ao Divino Espírito Santo em Paraty e as festas realizadas nas Ilhas dos Açores, tornou-se explicação corrente não somente entre pesquisadores que evidenciam a herança portuguesa da manifestação, como também entre os moradores de Paraty que, podemos dizer, encontraram nessa explicação um mito de origem para a realização e a permanência da Festa do Divino na cidade. (fls. 44)

Segundo o folclore religioso lusitano, durante uma viagem, a Rainha Isabel e seu marido ficaram em Alenquer, onde ela tivera um sonho em que Deus muito se alegraria se fosse construída ali uma igreja dedicada ao Espírito Santo. Conforme tal narrativa, ao chegar ao local da construção com os trabalhadores, a Rainha já encontrou a planta desenhada no chão e os alicerces iniciais erguidos. Rapidamente, ela se ajoelhou e agradeceu o milagre (Monteiro, 2001.p.69). E teria sido nessa igreja que se estabeleceu o culto ao Espírito Santo, que recebeu feições populares com a representação do Império.

A Rainha teria instituído uma confraria, convocando no ano de 1296, clero, nobreza e povo para tomarem parte nas solenidades religiosas realizadas. Após a missa festiva, a Rainha convidou os pobres e desvalidos ao seu palácio e lhes ofereceu comida e esmola. "(...) convidou-se o mais pobre dentre eles a ocupar, sobre o dossel da capela-mor, o lugar do Rei, que lhe serviu de condestável e os áulicos de pajens. Ali o pobre ajoelhou-se sobre o rico almofadão destinado ao Rei, e nessa postura o bispo do paço lhe colocou na cabeça a coroa real, enquanto entoava o *Veni Creator Spiritus*. Assim, investido das insígnias reais, assistiu o pobre à celebração da missa, como igualmente assim assistiu depois ao paço real, onde lhe foi oferecido um lauto jantar servido pela Rainha". Os nobres que presenciaram tal fato, impressionados com tamanha humildade, pediram para fazer o mesmo. (fls. 45)

O consentimento real foi dado junto com a permissão de que sua coroa fosse copiada para a realização do ato da coroação. Com o desenvolvimento da festa em meados do século XVII, surgiu a prática das esmolas com as quais o mordomo deveria sustenta-la (Enes, 1998. P.141). Contudo, "no começo nada mais era que um simples bodo, distribuição de esmolas aos pores, alegria caridosa" (Lima, 1989).

Durante a expansão marítima portuguesa, foram encontradas as ilhas do arquipélago açoriano. Foi precisamente esse costume que os donatários das Ilhas dos Açores trouxeram para o arquipélago, onde, no dia de Pentecostes, passaram a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

usar o mesmo cerimonial iniciado na corte de D. Diniz e da Rainha Isabel. (Dias *apud* Mello, 2003, p. 13)

As comemorações em louvor ao Espírito Santo teriam chegado ao Brasil com os primeiros colonizadores, ainda no século XVI. E seriam tão importantes para eles que aconteciam até mesmo dentro das naus portuguesas em viagens para a África, Índia e Brasil. O historiador Paulo Miceli faz a transcrição de duas cartas de religiosos que viajavam em uma missão ao Novo Mundo:

“Dia do Espírito Santo se fez muito solene festa em nossa nau, porque costumam por honra de tal dia eleger imperador na nau, ao qual servem todos, capitão e os demais, por todo aquele dia. Estava a nau toda de festa embandeirada, toldada de guademecins muito frescos e com dossel de tafetá azul onde o imperador tinha cadeira. Houve à véspera canto de órgão, porque na nossa nau havia quem o sabia fazer e bem (...) Assim também, cumprindo meu ofício tive de coroar o imperador, porque o capitão dizia que aquilo se fazia para engrandecer a festa do Espírito Santo e por devoção, e assim não havia que recusar. Depois de dizer missa cantada fiz prédica ao imperador, que com toda a sua corte, do que a gene parece ficou contente (...) (Carta do jesuíta Gonçalves Rodrigues, a bordo de um navio para a Índia, em 1561 *apud* Miceli, 1994, p. 172)

“(…) A seguir, veio o banquete, em que os fidalgos serviam o imperador, apesar de ele não pertencer à nobreza. E também o serviam o copeiro, o trinchante etc. Comeram depois os cortesãos do imperador e, por fim, serviram toda a gente ali embarcada, à volta de trezentas pessoas” (Carta do missionário italiano Fúlvio de Gregori, escrita em Goa, a 3 de dezembro de 1583 *apud* Miceli, 1994, pp. 172-3) (fls. 46)

Os elementos essenciais dos festejos descritos nas cartas, tais como a missa, a escolha ____ do imperador entre o povo comum, sua coroação e assento sob dossel junto ao altar e a farta comida servida a todos, são os mesmos que ainda existem nas cidades brasileiras em que se celebram as festividades do Espírito Santo, como Paraty no Rio de Janeiro, São Luis do Paraitinga em São Paulo, Alcântara no Maranhão, Lavras Novas de Minas e Diamantina em Minas Gerais, Pirenópolis em Goiás, entre tantas outras, como argumenta Diuner Mello (2003). O pesquisador paratiense argumenta que há muitas semelhanças entre a Festa do Divino de Paraty e a Festa do Divino da Ilha Terceira, nos Açores, da qual já teve oportunidade de participar. (fls. 47)

“Nos três primeiros séculos, a Terceira Pessoa passou a ser invocada e celebrada na liturgia, representada na pintura e escultura, e cantada em hinos. Mas não havia uma devoção popular específica do Espírito Santo. Esta só começou a aparecer na segunda parte do que chamamos Idade Média. Contudo, a história desse culto tem sido objeto de poucos estudos de conjunto, e a maior parte das informações que se consegue encontrar estão dispersas” (Lupi, 2003, p. 24-5)

Dentre os estudiosos do tema, há ainda quem sustente que o culto ao Divino Espírito Santo estaria relacionado à aparição da Ordem dos Hospitalários do Espírito Santo, fundada por Guy Montpelier, que cuidava dos pobres no hospital do Espírito Santo, fundado em 1193, em Pyla-Saint-Gely, na França. Em 1208, Inocêncio III organizou a confraria do Espírito Santo para auxílio no atendimento a pobres e doentes, regulamentando uma cerimônia com a procissão do Sando Sudário para



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

esta igreja – vinculada a um hospital – em que foram distribuídas esmolas para trezentos internos e mais de mil pobres (Lupi, 2003, pp. 27-8).

Já na Alemanha, o culto esteve vinculado ao Imperador da dinastia Oto IV, o Soberbo, Duque da Baviera, que procurava socorrer os pobres de seu império, arrasado pela fome, no século XIII. O culto teria se espalhado pela Europa, para chegar a Portugal em 1296.

O culto ao Divino Espírito Santo ainda teria sido divulgado pelas teorias do monge cisterciense Joaquim de Fiori em Corezzo, na Itália, difundindo-se depois por toda a Europa. Segundo sua teoria, já haviam passado o “Tempo de Deus Pai” e o “Tempo de Deus Filho”, e que agora era chegada a hora do Tempo do Espírito Santo. O culto ao Divino Espírito Santo foi bastante significativo em Portugal, que acreditou, até o século XVIII, que o “Tempo de Deus Pai” foi o tempo antes de Cristo, tendo sua capital espiritual em Jerusalém, que o “Tempo de Deus Filho” foi o tempo do primeiro milênio e teve sua capital espiritual em Roma, e que o “Tempo do Espírito Santo” era o tempo do segundo milênio e teria sua capital espiritual em Portugal, mais especificamente na cidade de Mafra. Para sediar a administração católica, o Rei Dom João VI mandou construir aí um convento, de eloquente grandiosidade (Mello, 2003, p. 12) (fls. 48/49)

35 - Importa notar que os imigrantes açorianos que vieram para o Brasil influenciaram o Culto do Divino em Paraty.

O culto ao Divino fora reavivado no Centro e na capital federal pelos imigrantes ilhéus dos Açores (Martins, 1983). Os portugueses açorianos que chegaram para povoar a região sul do Brasil, certamente deixaram suas influências nos modos de vida material e imaterial, tal como é possível aferir hoje nos contornos da arquitetura colonial de Paraty, como observa Julio César Dantas:

“Este corte do terreno há 45°, que você vê a implantação da sede das fazendas, das casas, enfim até esse espaço que a gente está aqui hoje, o Forte Defensor Perpétuo, você sente uma forte intervenção açoriana, com essas muradas de pedra, e igualmente também vieram os costumes, as tradições; eu penso que a Festa do Divino é basicamente oriunda da região dos Açores, da Ilha Terceira, onde estão os Impérios do Divino; de acordo com a documentação, nós também tínhamos nosso império na praça, que infelizmente se perdeu. Os Impérios recebiam essas coroas do Divino, cetro, sala, que depois que perdeu, passou a ser montado o altar na casa do festeiro do Divino”. (fls. 53)

Compreendemos, com isso, que há evidências históricas de que a região de Paraty sofreu influências dos colonizadores açorianos, que as deixaram marcadas em seu conjunto histórico e arquitetônico, bem como em suas práticas culturais e representações de mundo. Mais do que isso, essa influência ibérica faz parte do imaginário social da Festa do Divino de Paraty, ao compor o mito de origem do culto ao Espírito Santo. Quando os paratienses apontam semelhanças entre a



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

Festa que participam desde crianças e as festas que ainda são realizadas nas Ilhas dos Açores, encontram aí legitimidade para falar da tradição e da historicidade da Festa de Paraty:

“A gente acha que a festa do Divino como ela é hoje no Brasil, ela é muito mais açoriana que a de Portugal continental, (...) com todos esses elementos primeiros da rainha Santa Isabel, existe nos Açores e existe em Paraty. Em Paraty eu acredito que a festa do Divino tenha chegado exatamente com os primeiros colonizadores, (...) E a gente não tem nenhuma informação anterior sobre a presença documental de quando começou a festa. O que nos dá a colocação, pelo menos, da festa no século XVIII, já em Paraty, é a imagem que é do século XVIII, e a coroa de prata e o cetro, as insígnias da festa, que são também do século XVIII, em prata”

É extremamente interessante pensar como os paratienses constroem seus patrimônios culturais. O valor patrimonial da Festa do Divino de Paraty é evidente, independente do quanto guarda em similitude com as festas celebradas nos Açores. Todavia, esse diálogo histórico torna-se imprescindível para compreendermos o valor de continuidade histórica, atribuído pelos paratienses, que relaciona a Festa do Divino de Paraty ao legado dos antigos colonizadores açorianos, e a valoriza justamente por preservar esses elementos tradicionais, os quais enunciam a memória e a identidade da sociedade brasileira. (fls. 54/55)

36 - Há de se asseverar que a Festa do Divino possibilita um intenso convívio social, além de exercício da caridade e da partilha como retribuição por uma graça recebida.

Cidade enfeitada. Ao adentrarmos a cidade de Paraty, já podemos avistar um sinal da Festa ao longe, é o mastro do Divino. As ruas estão ornamentadas, assim como a Casa do festeiro, a Igreja e a Praça. Os postes de luz sustentam do alto, quadros e pombas, que irradiam seus raios, representados por fitas em vermelho e branco, as quais quase podem tocar. É tempo do Espírito Santo. Acordou-se hoje com o espocar de fogos que anunciou o grande dia. Banda e Folia se alternam cantando os motivos e os sentidos dos que estão ali. E já vem vindo a procissão, sai da casa dos festeiros, que vão à frente, segurando a bandeia maior, ostentando a pomba de prata. Logo atrás vem seguindo os devotos, cada qual com uma bandeira do Divino, cada qual com seu testemunho de fé. (fls. 56)

A sociabilidade ensejada pelos rituais da Festa possibilita a ocasião do reencontro com aqueles que estão morando fora de Paraty, e voltam à época da Festa para rever os parentes, ou com os amigos que vivem na zona rural. É tempo de intenso convívio social e divertimento, como se pode depreender dos romances que iniciaram em muitas dessas festas. A Festa do Divino é ocasião de confraternização de variados grupos sociais, oferecendo espaço para que todos participem, desde os atos litúrgicos associados às figuras do festeiro e do imperador, à série de divertimentos, alguns subsistindo desde o começo do século XX. É igualmente um tempo de expressão de dons artísticos, de talentos particulares, que garantem a



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

identidade, individual e coletiva, por meio de uma memória comum, herdada e transmitida (Souza, 2008, p. 136) (fls. 59)

As narrativas dos devotos que procuram explicar o porquê passaram a se envolver na organização da Festa do Divino, costumam abordar situações vividas como infortúnios, desgraças. O exercício da caridade e da partilha representaria assim o cumprimento da promessa por uma graça recebida, mediante o pedido feito ao Divino Espírito Santo. Uma devota do Divino, há doze anos, prometeu trabalhar na realização da Festa, se a sua filha e seu neto saíssem com vida do parto dificultoso em que se encontravam. Desde então, ela segue oferecendo o seu serviço ao Divino porque diz que o seu pedido foi atendido. Todos envolvidos no mutirão do Divino costumam ter uma promessa, uma graça ou um voto materializado no trabalho ou na oferta prestada. O próprio mito fundador dessa festa corrobora com o fato de que a inserção se dá pela desgraça, enquanto a permanência na realização da festa se dá pela graça alcançada. Em virtude de seu reino ter superado conflitos, a Rainha Isabel ofereceu um grande banquete em Vila Alenquer, que passou a ser oferecido, ano após ano, em nome da paz alcançada. (fls. 61)

Em Paraty, como também é comum em outras localidades, os festeiros do Divino por vezes tinham motivações que ultrapassavam o sentido religioso, unicamente atrelado ao compromisso de uma promessa ou agradecimento. Ora, ser festeiro trazia grande repercussão e certamente aumentava seu prestígio perante todos. Além disso, como a Festa demanda uma quantidade significativa de recursos para sua realização, quase sempre era assumida por famílias abastadas da cidade. Não raro, o cargo de festeiro foi ocupado por políticos:

“(…) porque eu sempre vivi em Paraty, porque eu fui prefeito duas vezes, eu fui festeiro duas vezes, eu fui funcionário do Estado, eu fui sub-delegado. As pessoas mais conhecidas chamavam para a Igreja, para as festas, para isso e para aquilo, as famílias, era menor e o grupo de famílias, era difícil um chefe de família pegar a Festa pelo medo de não ter recursos”. (fls. 63)

A Festa do Divino não é frequentada por indivíduos, mas sim por “famílias”. E é na condição de chefe de uma família, do centro de uma rede de relações de parentesco que o casal, encarnados na figura do “festeiro”, assume a direção da festa (Gonçalves, 2007, p.200)

Para José Reginaldo Gonçalves, que concebe a Festa do Divino como um “fato social total”, nos moldes como esse conceito é entendido por Mauss (1974), as categorias coletivas de pensamento por meio das quais as festas são estruturadas são a honra e a graça, implicadas na dádiva e na contradádiva. “Resumindo ao extremo um ponto bastante complexo, podemos dizer que festas são realizadas com o propósito fundamental de conquistar e legitimar a “honra” e, simultaneamente, propiciar a “graça”. Segundo ele, a honra fica a cargo do homem, enquanto a graça se relaciona intimamente com a mulher: “(…) as festas do divino transformam simbolicamente a “honra” conquistada pelos homens no mundo terreno em “graça” concebida pela vontade misteriosa do divino” (Gonçalves, 2007, p. 199-01) (fls. 64)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

37 – Ademais, a Festa do Divino em Paraty é concebida a partir de um trabalho coletivo e do oferecimento de doações por vários membros da coletividade, se caracterizando como uma festa de famílias, cuja preparação se dá durante todo o ano.

Conforme explica Diuner Mello, o festeiro sempre se cercou de auxiliares, muitos deles seus amigos. Dentre esses ajudantes diretos, há um auxiliar, um tesoureiro e um secretário, além de outras pessoas que compõem a comissão, às quais são atribuídas tarefas específicas: *“Mas então tinha alguém encarregado de preparar o mastro, tinha um encarregado junto com as mulheres de decorar a igreja, de arrumar o andor, sempre tinha, é um trabalho muito dividido em equipe, é impossível alguém trabalhar sozinho”*. (fls. 65)

Há muitas formas de angariar fundos para realizar a Festa, o que depende em grande parte da criatividade do festeiro em mobilizar as pessoas na organização e na preparação, que ocorre durante o ano inteiro. O festeiro, auxiliado pela comissão de Festa, procura chamar as pessoas que possuem determinadas habilidades, para participar. *“Porque as pessoas se sentem honradas de serem lembradas”*. Diuner conta que, quando foi festeiro com os irmãos, em 1997, resolveram usar a sala de visita da casa da família no Centro Histórico, para vender doces. *“(…) E, a partir daí, nós vimos uma coisa muito interessante com pessoas que faziam em casa, e que a gente nem havia pedido, e que levavam para a gente: ‘olha, é para vender para a festa’* “. A partir de então, a venda de doces durante todo o ano tornou-se uma das maiores moedas de arrecadação da Festa. Os alimentos para o almoço, da mesma forma, são doados por supermercados, ou, em pequenas quantidades, por devotos, por moradores da roça, enquanto o gado é dado por quem cria, os frangos têm sido doados por professoras de Paraty e, assim, cada devoto doa de alguma forma para a Festa e vai criando para si uma “obrigação”, uma forma de permanecer ligado à Festa: *“(…) eu procuro sempre ajudar os festeiros, até porque eu já fui festeiro e na ocasião eu tive muita ajuda”*. (fls. 67)

Portanto o trabalho coletivo é ponto nodal para a realização da Festa. A pessoa está representada na Festa do Divino por aquilo que ela deu, ou pelo serviço que prestou. Deste modo, os donativos significam a “inserção” da população na Festa, e se constituem em capital necessário tanto para a realização da Festa, quanto para construir a relação dádiva e contradádiva que se estabelece com o Divino. Quando os devotos se lembram de uma Festa que foi muito boa, não o fazem medindo o patrimônio familiar do festeiro, mas sim o quanto de colaboração recebeu e do grande empenho dedicado. Muitos festeiros falam da satisfação em contar com a farta ajuda, em doações e serviços prestados pela população local. (fls. 68)

A preparação ocorre durante todo o ano que antecede a Festa. A preocupação maior do festeiro será angariar donativos, seja em alimentos, ou produtos que possam ser vendidos em rifas ou bingos, seja em dinheiro, ou mesmo em serviços, através do trabalho voluntário dos fiéis. É hora de procurar os amigos, as pessoas de posse, e solicitar ajuda para fazer a Festa. O “festeiro” e sua família estão responsáveis pela coordenação das atividades que fazem parte dessa grande solidariedade orgânica gerada a partir da Festa.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

A Festa do Divino de Paraty tem sua organização bastante atrelada à paróquia local. A igreja possui uma comissão litúrgica, que organiza a programação sagrada da Festa do Divino, distribuída já no domingo de Páscoa, quando ocorre o levantamento do mastro. O ofício do festeiro está atrelado basicamente a esta programação religiosa, o que inclui, entre outras coisas, a decoração da igreja e da cidade, a distribuição das bandeiras pelas comunidades locais, a organização das celebrações litúrgicas durante a novena, e durante o sábado e o domingo da Festa, além da distribuição de comida no sábado da Festa. A programação profana, ou seja, a organização das barracas da quermesse, que vendem comidas e utensílios domésticos diversos, a contratação de shows que acontecem após as novenas e a organização de jogos esportivos durante os finais de semana da Festa, hoje em dia estão a cargo da prefeitura local. (fls. 70)

Torna-se claro, para os que observam a Festa do Divino de Paraty, que esta é pontuada pelos banquetes. Há o grande banquete do sábado da Festa, mas cada etapa da preparação é marcada pela oferta de alimento. Não há dúvida de que esses momentos de sociabilidade reforçam os laços de amizade entre as pessoas, e junto com isso consolidam o ciclo social da Festa, revelado através da relação de dar, receber e retribuir. As atividades arroladas nesse período aproximam as pessoas.

O festeiro é aquele que coordena não só o andamento das atividades necessárias para realizar a Celebração, como também a grande rede social que se forma com ele. Apesar do emprego do vocábulo ser no singular, o "festeiro" se configura sempre um casal, que não é obrigatoriamente o marido e a esposa, mas o é em sua maioria ao longo da história dessa Festa em Paraty. Isso tem uma implicação interessante e bem característica da Festa paratiense, pois a celebração do Divino é uma festa de famílias. O vocábulo singulariza todos os membros da família na figura do festeiro. É bastante comum as pessoas ressaltarem que quando um "pega" a Festa, todos ajudam. E esse envolvimento da família em torno do festeiro se estende às outras relações de parentesco e de vizinhança, que se formam durante esse período de intenso convívio social. (fls. 75)

38 – Importa mencionar que o levantamento do mastro ocorre antes da Festa do Divino, constituindo-se também elementos importantes da citada festa a Folia do Divino e a bandeira, sendo que esta visita as casas dos fiéis.

Domingo de Páscoa, quando o mastro é erguido 50 dias antes da Festa. Sai a procissão da casa do festeiro. Dona Conceição e Seu Carlinhos seguem à frente com a bandeira dos festeiros, encimada por uma pomba de prata. Algumas crianças carregam os signos de devoção dessa ocasião: o quadro do mastro, o bastão, a esfera que representa o mundo e a pomba, que encimam o mastro. Depois vêm as outras bandeiras, que são erguidas por fiéis, entre eles, os membros da comissão da Festa. Todos estão com a blusa confeccionada para a Festa, que trazia



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

estampada o tema deste ano: 'Espírito de justiça e de paz, venha sobre nós'. Atrás dos fiéis, seguia a Folia do Divino, que tocava, alternando com a banda de música. (fls. 76)

Alguns dizem que, depois que firmam o mastro ao chão, o lado para o qual a pombinha está virada indica o lugar de onde sairá o próximo festeiro. O mastro é um tronco de madeira polido, em que se pintam, alternadamente, as cores vermelha e branca. É o sinal indicativo da Festa e, portanto, tem a função de anunciar que nesta cidade acontecerão os festejos em homenagem ao Divino Espírito Santo. Ao final da missa do Domingo, os fiéis já recebem o programa religioso da Festa, onde constam as datas e horários de cada noite da novena, e do dia da Festa.

2.5 O Bingão do Divino

Durante o ano que antecede a Festa, os festeiros costumam realizar pequenos bingos nos bairros, além de jantares e almoços beneficentes. Também são comuns a confecção e venda de adesivos, de lembranças, como pequenas pombas em madeira, cartazes e camisetas alusivas à Festa. Mas nada agrega tanto quanto o Bingão do Divino. (fls. 77)

A Folia do Divino é um grupo tradicional de músicos em Paraty, na maioria das vezes composta por um mestre ou patrão da folia e um contramestre – ambos tocadores de viola, um tocador de pandeiro e um tocador de caixa, além de uma pessoa que carrega a bandeira de Folia. Nos Açores ainda existem grupos de folia do Divino; assim como em Paraty, os foliões são encarregados de anunciar e orientar todas as cerimônias inerentes à festividade do Espírito Santo (Mello, 2003, p. 35) (fls. 80)

Apesar de hoje em dia a Folia do Divino não mais percorrer a zona rural durante meses antes da Festa, a bandeira permanece como símbolo fortemente significativo para os devotos. Nela penduram-se os mais variados objetos como fotografia, pedidos, escritos, fitas, velas, peças de vestuário, como símbolos de graças alcançadas: *"De devoção e muita devoção, aquilo era como se fosse Deus para o povo". "(...) e era muito esperada, todo mundo já ficava, quando chegava a época da festa, uns três meses, seis meses, o pessoal já ficava esperando a bandeira"*. A bandeira vermelha levada pela Folia, chamada Bandeira da Promessa, tem à ponta do mastro, sobre a esfera de madeira que representa o universo, uma pomba branca trabalhada em madeira, em repouso; portanto, diferente das outras pombas que encimam o mastro das bandeiras dos fiéis em procissão durante a Festa, que está em atitude de voo (Maia, 1974, p. 51) (fls. 82)

Seriam tantos os grupos de folia na cidade de Paraty que a Câmara Municipal chegou a legislar sobre elas. Diuner Mello atribui a extinção das folias à construção de estradas vicinais e intermunicipais, que aproximaram os povoados da cidade, facilitando os meios de transporte. É importante assinalar que o município e a economia paratiense passaram por uma grande transformação com a abertura da BR-101 na década de 1970. Essa estrada impulsionou a exploração turística, modificando, assim, o espaço urbano da região. Acrescente-se a isso as mudanças ocorridas no mundo rural e, em especial, a proletarização do agricultor, o que ocasionou quase sempre, sua vinda para os grandes centros urbanos. Outro motivo teria sido que, não raras as vezes, as despesas com a manutenção dos foliões eram bem maiores que o valor arrecadado, já que se tinha gastos com aluguel de cavalos e



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

canoas, gêneros alimentícios e agasalhos, couro e corda para os instrumentos e o pagamento dos foliões (2003, p.39) (fls. 83)

A Folia do Divino, que durante um período deixou de animar as festas, foi reativada há cerca de trinta anos, e hoje participa das Festas do Divino e da Festa de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário na cidade. Não percorre mais as roças, mas está presente durante todas as procissões e cortejos, anunciando cada momento da Celebração. É um bem cultural associado à Festa do Divino de extrema importância, que precisa de ações de incentivo e de salvaguarda. Como os costumes se reinventam, as bandeiras do Divino são levadas hoje em dia a todas as comunidades da zona rural pelos membros da comissão, no mês que antecede a Festa, sendo recebidas através de uma solenidade religiosa. A bandeira visita as casas dos fiéis, que têm oportunidade de fazer doações e de escrever seus pedidos ao Divino, os quais são oferecidos, durante as celebrações da novena da Festa. O costume de se deixar a bandeira a cada noite em uma residência da zona urbana, durante a novena, é do mesmo modo uma forma renovada da "visita do Divino" às moradias, como faziam as antigas folias. (fls. 84)

39 – Insta registrar que atualmente o festeiro é escolhido pelo pároco, através de uma carta de intenções encaminhada pelos candidatos, sendo instituído o novo festeiro no último dia da Festa.

40 – A festa se desenvolve basicamente na casa do festeiro, na igreja e na praça, conforme descrição contida no dossiê para o Registro da Festa do Divino em Paraty.

A casa do festeiro, juntamente com a igreja e a praça, são os espaços fundamentais da Festa do Divino de Paraty. Da casa do festeiro partem todas as ações da Festa, em especial a distribuição de comida aos pobres e a todos os fiéis, o bando precatório, a distribuição de doces pelo imperador e a saída das bandeiras nas procissões durante os dez dias da Festa. (fls. 87)

Assim, parte a procissão da casa do festeiro à igreja: a comissão da Festa segue à frente, organizada em duas filas, um casal carrega o resplendor. A comissão tem um lugar diferenciado na procissão e no altar da igreja: é o reconhecimento pelos meses de trabalho. O Padre menciona o esforço e o sacrifício que empreenderam na preparação da Festa. Depois seguem os festeiros e as bandeiras. Durante a novena, a bandeiras que foram distribuídas a todas as comunidades rurais e urbanas da cidade, juntamente com a caixa de donativos e a sacola das preces, retornam À Igreja Matriz, aumentando o cortejo de bandeiras eu



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

vai assistir a ladainha. A procissão para em frente à casa de um devoto para apanhar a bandeira da promessa. E seguem para a igreja. Nessa celebração que emociona a muitos, o resplendor é entronizado no altar. Ao final as crianças da comunidade homenageiam Nossa Senhora. (fls. 92)

2.9 Programação profana: a praça

Durante os dez dias de Festa, após as celebrações da novena, acontecem eventos populares na Praça da Matriz, que em relação à programação religiosa, é conhecida como programação profana ou popular. Competições esportivas, gincanas, concursos, apresentação de shows musicais, danças, cirandas e outras atrações participativas, que envolvem os moradores de Paraty. Os espaços laterais da igreja, onde se encontram um estacionamento e uma quadra de basquete, tornam-se o centro da movimentação que agita toda a cidade. A prefeitura de Paraty, que atualmente está à frente dessa programação, monta um palco no estacionamento, que divide espaço com uma imensa feira de barraquinhas, as quais oferecem quinquilharias e utensílios domésticos diversos, bem como comidas e bebidas. A praça torna-se um grande mercado por onde passam, nesses dias, quase todos os habitantes do município (Souza, 2008, p.206) (fls. 93/94)

O sábado e o Domingo de Pentecostes concentram as maiores atividades da Festa do Divino. Começa às sete horas da manhã na casa do festeiro, com a distribuição de carne aos pobres. Os festeiros distribuíram uma senha àqueles que necessitam ou que vieram lhes procurar. Antigamente, a distribuição de carne era feita num carro de boi, outras vezes foi numa carrocinha toda enfeitada. (fls. 96)

2.11 O almoço Divino

Na manhã do sábado, diversas ações simultâneas acontecem, pois enquanto o Bando Precatório está esmolando pelas ruas, as cozinheiras do Divino estão terminando de preparar o almoço que será servido na cantina da casa paroquial. (fls. 97)

O simbolismo acionado por esses momentos da Festa como o fato de que no sábado todos são iguais, "*todos comemos a mesma comida, todos comemos no mesmo lugar*", e da distribuição de carne, pão e vinho no sábado, para que o pobre tenha um domingo de Pentecostes melhor, são apontados como a motivação maior para a existência e permanência da Festa em Paraty. A Festa do Divino é elemento central na dinâmica social da população paratiense. (fls. 101)

2.12 Os bonecos folclóricos

Durante o almoço, acontecem as brincadeiras com as crianças, que podem se estender pela tarde toda. "*Enquanto os adultos comem, as crianças brincam*". Na praça, ao lado direito da Matriz, onde fica a quadra de basquete, as crianças podem brincar de corrida de saco, ovo na colher, cabra cega, maçã na bacia, e outras brincadeiras infantis que vão se adaptando ao longo dos tempos. De repente, surgem os bonecos folclóricos da Festa, o boi-de-pano, o capinha, o cavalinho, a Miotá e o peneirinha, que aparecem para animar a criançada; sempre acompanhados de um tocador de caixa. (fls. 102)

Por volta das sete horas da noite do sábado, sai de novo a procissão da casa do festeiro, dessa vez o menino que será coroado, os vassalos e os guardas, devidamente trajados, seguem à frente para assistir a última ladainha da novena na Igreja Matriz. Na igreja, a corte imperial tem lugar especial no altar, onde já está



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

montado o trono do imperador, ao lado deste, um dos vassallos poussa a salva, a coroa e o cetro. Após o rito da Comunhão, o menino é chamado pelo Padre, e à frente da mesa do altar, de joelhos e de costas para o povo, os festeiros colocam sobre ele a capa, a sobrecapa, entregam-lhe o cetro, e ele é coroado. Então ele levanta, visivelmente emocionado, e exhibe-se para o povo com a coroa na cabeça. Neste momento, o sino toca e foguetes espocam lá fora. Logo depois, os festeiros, avós do imperador, retiram-lhe a coroa, que a partir daí é conduzida em procissão por um dos vassallos. Finda a missa, a procissão com as bandeiras segue novamente para a casa dos festeiros, mas o imperador segue com a corte para o Império que para eles foi montado na praça, onde vão assistir à apresentação de danças em sua homenagem. Marcell Moraes fala sobre a experiência de ter sido coroado imperador na Festa do Divino em 1998:

“É uma emoção indescritível. Naquele momento da coroação, você não vê ninguém na sua frente, na hora que a coroa toca a sua cabeça, parece que você está sendo tocado mesmo pelo Espírito Santo, é uma alegria que não tem fim; na hora que a coroa vai a sua cabeça, começa o sino a tocar, o foguete, o povo aplaudindo, você sente uma emoção muito forte, e a presença de Deus muito forte, não é uma coisa meramente folclórica, é uma coisa espiritual. E depois você exercer as funções imperiais, você vai às procissões, você fala com o povo, o carinho que o povo tem com você naquele momento, na hora que você distribui os doces para as crianças, então são coisas que marcam”. (fls. 107/108)

A alusão ao fato de o imperador ser um elemento da reminiscência do governo imperial, demonstra a valorização de um período em que a cidade justamente conheceu seu apogeu político e econômico. Paraty foi reconhecida como patrimônio nacional justamente por preservar características da arquitetura colonial em seus sobrados. No imaginário popular, tais reminiscências estão presentes também em formas de expressão culturais, como na coroação do imperador, que pode ser revivida todos os anos durante a Festa do Divino. (fls. 110)

O Império da praça é montado ao lado da Igreja Matriz, lugar onde o imperador e sua corte têm assento e de onde assistem as danças em sua homenagem: a dança das fitas, a dança dos velhos e os Marrapaiá. (fls. 111)

O Padre convida os festeiros ao altar e todos ouvem o testemunho emocionante, sobre as motivações que os levaram a se tornarem festeiros um ano atrás. Conceição e Carlinhos lembram-se de que ele não pôde carregar a bandeira no arriamento do mastro, devido à doença, e hoje está curado, pela graça do Espírito Santo. Eles agradecem a ajuda de todos os que se empenharam em realizar a Festa, que oi muito boa; o Padre reconhece o sacrifício, a doação e a dedicação dos festeiros, e reitera o voto de confiança sobre o casal. Então lê a carta que o novo casal de festeiros lhe escreveu, manifestando sua intenção. A nova comissão da Festa é chamada a subir ao altar e se apresentar a todos. Nesse momento, o casal de festeiros velhos passa, diante de toda a comunidade, o fitão e a bandeira para o casal de festeiros novos. Cumprimentado-lhes, o que costuma se dar é novamente se comprometem a ajudar na Festa. (fls. 117/118)

Este ritual do final da missa de encerramento é altamente eficaz, tanto para o ciclo da Festa, quanto para o fortalecimento e a perpetuação da fé. Os festeiros reiteram a motivação que os levou a realizar a Festa e dão testemunho da



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

graça do Espírito Santo em suas vidas: o Padre reconhece a grandeza da Festa que acaba de ser realizada e, com isso, a honra e o prestígio dos festeiros. (fls. 118)

41 – Impende destacar que a Festa do Divino em Paraty possui grande importância para a formação da sociedade brasileira.

A Festa do Divino evoca o respeito às tradições ancestrais e a vivência de certo *ethos* religioso, transmitido pela herança colonial portuguesa, que constitui as referências culturais não somente do paratiense, mas de todos os brasileiros.

É extremamente significativo que a própria comunidade tenha encaminhado ao IPHAN, através do Instituto Histórico e Artístico de Paraty – o IHAP, a demanda pelo reconhecimento da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty. O pedido de Registro como Patrimônio Cultural do Brasil representa o ápice da iniciativa pelo reconhecimento deste bem cultural, o qual tem anuência dos principais produtores envolvidos, como aqueles ligados à Diocese de Paraty, responsáveis pela organização litúrgica da Festa; à Prefeitura Municipal, responsáveis pela organização da programação profana da Festa; e à Comissão da Festa, responsável pela viabilização de todas as atividades relacionadas à Festa. Pesquisadores como Diuner Mello, vêm apontando o valor cultural dessa Festa, evidenciando a singularidade e a antiguidade histórica, bem como o risco do desaparecimento de alguns elementos culturais. (fls. 125)

Ao iniciar as semelhanças entre a Festa que participam desde criança e as festas que ainda são realizadas nas Ilhas dos Açores, os paratienses estabelecem a legitimidade da tradição e da historicidade da Festa de Paraty. De fato, todas essas características, herdadas do passado colonial, conferem um valor histórico e cultural inestimável à Festa do Divino de Paraty.

O que não se pode perder de vista, contudo, é o motivo da permanência dessas antigas tradições, o qual é frequentemente atribuído ao isolamento que a cidade viveu desde o fim do século XIX até os idos de 1960. Ora, as festas religiosas não se mantêm em Paraty somente porque a cidade “parou no tempo”, ou porque são manifestações que subsistiram como únicas formas de lazer. Olhando sobretudo para a Festa do Divino, é possível perceber que essa Celebração tem acompanhado e incorporado as mudanças históricas e as transformações nos significados e valores culturais. A sua existência ao longo de pelo menos três séculos, além de lhe conferir uma autoridade de antiguidade histórica, demonstra o quão essencial é esse bem cultural para o povo de Paraty:

“A Festa sempre teve a mesma essência, a mesma origem, os mesmos símbolos, mas hoje ela cresceu mais, porque Paraty também cresceu. Tem um ditado que se fala em Paraty, que pode cair a estrada, pode chover, cair barreira e não vir um visitante, uma pessoa para vir à festa, mas a gente faz, porque para a gente é importante, mesmo que seja só nosso grupo, só nosso povo (...). (fls. 126/127)



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

Paraty preserva a memória de festas do Divino que existiam desde o tempo dos vice-reis no Brasil. Essa vocação para construir um imaginário cívico e nacional, esteve presente em alguns momentos, como quando os restos mortais de Dom Pedro II foram trazidos ao Brasil como parte das comemorações do sesquicentenário da Independência, e Paraty foi chamada a mostrar suas preciosidades históricas e realizar uma réplica da procissão do Divino, para que, por intermédio dos objetos e rituais de ouro tempo a comemoração tivesse mais veracidade e o imperador morto fosse recebido com os símbolos de sua época no país que tornou independente (Souza, 2008, p. 223) (fls. 128/129)

Com a palavra, respeitáveis moradores de Paraty, que sintetizam a importância e a relevância da Festa do Divino, não somente para a cidade, mas para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira. O primeiro deles, Padre Roberto Carlos Pereira, diz nunca ter participado antes de uma paróquia com tanta riqueza de detalhes na Festa de Pentecostes; e que não se sente ainda, depois de dez anos como pároco em Paraty, capaz de absorvê-la em toda a sua complexidade. Percebe que é uma Festa do povo, que extrapola os limites e o controle da Igreja. (fls. 132)

42 – Vale a pena transcrever a descrição do objeto do presente registro presente no Parecer nº. 07/2012/CR/ CGIR/DPI/IPHAN, com relação à representação da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, Rio de Janeiro, a qual corresponde a uma pequena síntese:

A Festa do Divino de Paraty, Rio de Janeiro, se realiza a cada ano, a partir do Domingo de Páscoa, com o levantamento do mastro, e se desenvolve, principalmente, na semana que antecede o Domingo de Pentecostes. É uma celebração constituída por diversos rituais religiosos e expressões culturais como o levantamento do mastro, que ocorre ainda no Domingo de Páscoa, e as manifestações que envolvem este momento, como a procissão que segue da casa dos festeiros e carrega os signos de devoção (quadro, bandeiras, bastão, “o mundo” e a pomba); a Folia do Divino, encarregada de anunciar e orientar todas cerimônias inerentes à festividades, e que passa de casa em casa, visitando os fiéis, acompanha as procissões, etc.

O Império do Divino, montado na casa do festeiro, onde ficam expostas as insígnias imperiais e as bandeiras; a Alvorada Festiva com a Banda Santa Cecília, que despertam a cidade no dia da festa; o bando precatório, encarregado da esmolação; as ladainhas; procissões, novenas, missas, a coroação do imperador e a representação da soltura de um preso.

O almoço do Divino, a distribuição de carne abençoada e de doces, elementos de caridade e de colaboração.

Também compõem a festa do Divino de Paraty manifestações culturais, como os chamados bonecos folclóricos: o boi-de-pano, ou boi-de-festa, o Cavalinho e o Capinha, o Peneirinha e a Miota, ou Minhota.

25



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

Também são integrantes as chamadas “danças” apresentadas ao imperador na Praça da Matriz: o grupo de Moçambique (Marrapiá), que vem da cidade paulista de Cunha para participar da festa, as cirandas, a Dança-dos-velhos, a Dança das fitas.

Além disso, estão presentes os divertimentos como as competições esportivas, as gincanas, os concursos, os shows musicais, os shows de calouros. O Bingão do Divino, que acontece antes da festa, mas a integra por ser um momento de socialização, de encontro e de interrupção da vida cotidiana, além de arrecadar recursos para realização da festa (fls. 222,223).

43 - Importa registrar que o citado dossiê de registro da Festa do Divino em Paraty elenca as seguintes recomendações para um plano de salvaguarda:

- Valorização da Festa do Divino no calendário cultural da cidade: incentivo ao turismo religioso e melhoria das condições de produção, reprodução e circulação do bem cultural;

Algumas pousadas na cidade passaram a divulgar o almoço do Divino em seu pacote turístico, durante o mês de maio, oferecendo-se inclusive para ficar na fila, enquanto os turistas esperam na pousada. Não há dúvida que este fato descaracteriza a motivação religiosa e de confraternização que os produtores da Festa do Divino atribuem ao almoço. Segundo eles, não se trata de impedir que pessoas de fora venham participar do almoço; o que temem é que a Festa esteja sendo apropriada de forma indevida pelo calendário cultural da cidade. Além disso, alegam que os donos de pousada que divulgam o almoço do Divino aos turistas, não ajudam com doações para a realização da Festa. (fls. 133/134)

- Sensibilização do poder local para a importância da Festa do Divino como um evento sócio-cultural da cidade, e não apenas de cunho religioso;

É necessário sensibilizar os agentes do poder local de que a Festa do Divino é um bem cultural que deve ser valorizado e salvaguardado. Recentemente, a participação de uma representante da Igreja local foi questionada no Conselho de Cultura municipal, em razão do fato de que a Festa do Divino seria uma festa religiosa católica tão-somente e, sendo assim, não deveria ser alvo de política pública por um governo laico. Entretanto, vimos através da pesquisa realizada no âmbito desse Dossiê, que a Festa do Divino constitui a história e a identidade de todos os paratienses, e não somente daqueles que são católicos.

- Valorização das formas de expressão associadas à Festa do Divino, e de seus mestres e executantes;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**

No tocante à Folia do Divino, é urgente investir em projetos comunitários de transmissão de saberes e de formação de novos foliões e mestres da Folia. Afinal, “*nem todo lugar toca esse nosso dobrado*”. O que também se estende para a organização dos detentores de saberes e habilidades específicos relacionados às danças e aos bonecos folclóricos. No ano da realização do Inventário de Referências Culturais – 2009, foi a primeira vez, em muitos anos, que as danças tradicionais dos velhos e das fitas deixaram de acontecer durante a Festa do Divino, em razão da falta de apoio e investimento público.

- Promoção e divulgação do bem cultural.

Elaboração de um plano de educação patrimonial que envolva alunos, professores e agentes de cultura, provenientes do poder local e do terceiro setor. Em especial os agentes de educação, para que continuem infundindo entre os jovens a importância e a relevância dos bens culturais que detêm. (fls. 134)

44 - Dessa forma, visando à proteção da diversidade cultural, de acordo com a instrução do processo de registro, apontou-se a inscrição da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty no Livro das Celebrações, como transcrito a seguir:

Por sua relevância nacional, na medida em que traz elementos essenciais para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira;

Por ser esta celebração representativa da diversidade e da singularidade, na forma como se estrutura e se desenvolve, com elementos próprios, específicos, e da unidade, na recorrência das expressões de religiosidade e de devoção ao Divino Espírito Santo.

Por ser esta celebração um elemento fundamental para a construção e afirmação da identidade cultural do paratiense, dado os elementos que agrega e que legitimam suas práticas cotidianas;

Por ser uma referência cultural dinâmica e de longa continuidade histórica;

Por atender às diretrizes da Política de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, que prioriza ações direcionadas a esses patrimônio em núcleos, sítios ou cidades tombadas, valorizando a população local, suas práticas e memórias.

Por encontrarmos suficientemente apresentados no presente parecer os argumentos capazes de fundamentar a decisão quanto à pertinência do Registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, no livro de Celebrações, somos favoráveis ao seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil. (fls. 224/225)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL – PF – ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

45 - É válido assinalar que no decorrer do tempo ocorreu uma mudança na percepção de como o Estado deveria se relacionar com a sociedade, o que refletiu na aquisição de direitos e deveres dos cidadãos em relação ao ente estatal. Pode-se mencionar que essa mudança correspondeu a quatro dimensões.

46 - A primeira dimensão relaciona-se com os limites do poder do Estado diante das liberdades públicas, impondo-se um dever de abstenção dos agentes do Estado, ex.: o direito de ir e vir, a liberdade de pensamento. Na segunda dimensão dos limites do poder do Estado, temos os direitos coletivos, culturais e econômicos. A terceira dimensão surge com a imposição de condutas pró-ativas ao Estado onde as políticas públicas dão concretude e efetividade aos direitos de solidariedade. Por sua vez, a quarta dimensão dos limites do poder do Estado em face dos vários e relevantes aspectos jurídicos, morais, econômicos, religiosos e científicos dos avanços da biogenética.

47- Em relação à cultura verifica-se que a mesma encontra-se fortemente ligada a segunda dimensão, pois se deve assegurar aos cidadãos o exercício e o acesso a cultura, mas igualmente a terceira dimensão, vez que o Estado deve atuar na proteção e reconhecimento dos valores culturais que são importantes aos seus cidadãos.

“(…) Assim se delinea a dupla dimensão da expressão “direitos culturais”, que consta do art. 215 da Constituição: de um lado, o direito cultural, como *norma agendi* (assim, por exemplo, o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” é uma norma), e o direito cultural, como *facultas agendi* (assim, por exemplo, da norma que garante a todos o pleno exercício dos direitos decorre a *faculdade de agir* com base nela). O conjunto de normas jurídicas que disciplinam as relações de cultura forma a *ordem jurídica da cultura*.

Esse conjunto de todas as normas jurídicas, constitucionais ou ordinárias, é que constitui o *direito objetivo da cultura*; e quando se fala em *direito da cultura* se está referindo ao direito objetivo da cultura, ao conjunto de normas sobre cultura. **Pois bem, essas normas geram situações jurídicas em favor dos interessados, que lhes dão a faculdade de agir, para auferir vantagens ou bens jurídicos que sua situação concreta produz, ao se subsumir numa determinada norma. Assim, se**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

o Estado garante o pleno exercício dos direitos culturais, isso significa que o interessado em certa situação tem o direito (faculdade subjetiva) de reivindicar esse exercício, e o Estado o dever de possibilitar a realização do direito em causa. Garantir o acesso à cultura nacional (art. 215) – norma jurídica, *norma agendi* – significa conferir aos interessados a possibilidade efetiva desse acesso – *facultas agendi*. Quando se fala em direito à cultura se está referindo a essa possibilidade de agir conferida pela norma jurídica de cultura. **Ao direito à cultura corresponde a obrigação correspectiva do Estado. (...)**⁴ (sem destaques no original)

48 - O presente processo revela-se como um mecanismo que traduz a interação entre a sociedade e o Estado, a fim de se reconhecer valores e práticas vivas em nosso tecido social que conferem sentido a cultura brasileira.

49 - Assim, diante dos dados coligidos nesse processo, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, devendo-se, prosseguir nos demais trâmites necessários à inscrição do registro da **Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, no Livro das Celebrações**.

V – DA CONCLUSÃO

50 - Ante o exposto, deverá ser observado o disposto no tópico III – Dos aspectos formais – deste parecer no tocante à publicação da comunicação para efeito do registro do bem cultural de natureza imaterial, denominado **“Festa do Divino Espírito Santo de Paraty no Livro das Celebrações”**, como patrimônio cultural brasileiro, a fim

⁴ SILVA, José Afonso da. **Ordenação Constitucional da Cultura**. 1ª ed. São Paulo: Editora Malheiros. 1998. p. 47-48.

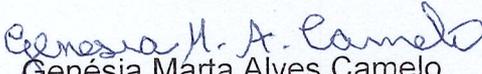


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL - PF - ÓRGÃO EXECUTOR DA PGF NO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

de que sejam resguardados os princípios da publicidade e do devido processo legal, procedendo-se à alteração mencionada no item 30 supra.

51- No caso de não haver questões jurídicas suscitadas pelos interessados durante o prazo de 30 dias aberto para manifestações, o presente processo administrativo, deverá ser encaminhado ao Egrégio Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que em nível federal deverá decidir acerca do registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty no Livro das Celebrações, como patrimônio cultural brasileiro.

52 - Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do Senhor Procurador-Chefe Substituto, para que haja, s.m.j., posterior encaminhamento ao Sr. Presidente do IPHAN para as providências cabíveis.


Genésia Marta Alves Camelo

Procuradora Federal
Matrícula Siape 1175327 – OAB/MG 98275